

158499.192011.10844.4146.376164951.921



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00019/2011 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2011, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 22 de 21/02/2011, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23415000220201128, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2011. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sombreadores.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: TOLDO

Descrição Complementar: Sombreador em aço SAE 1020, modelo 'T', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4', pintura cor branca e fundo pintado de epóxi. Maior detalhamento no termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: METRO-LINEAR

Valor estimado: R\$ 1.623,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, **pelo melhor lance de R\$ 460,0000 e a quantidade de 75 METRO-LINEAR .**

Item: 2

Descrição: TOLDO

Descrição Complementar: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4' (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento no termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 23

Unidade de fornecimento: METRO-LINEAR

Valor estimado: R\$ 797,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JOSE LEVI BARROS ME, **pelo melhor lance de R\$ 620,0000 e a quantidade de 23 METRO-LINEAR .**

Item: 3

Descrição: TOLDO

Descrição Complementar: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 3' (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento vide termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: METRO-LINEAR

Valor estimado: R\$ 437,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, **pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 12 METRO-LINEAR .**

Item: 4

Descrição: TOLDO

Descrição Complementar: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4' (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento vide termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 72

Unidade de fornecimento: METRO-LINEAR

Valor estimado: R\$ 789,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, **pelo melhor lance de R\$ 255,0000 e a quantidade de 72 METRO-LINEAR .**

Item: 5**Descrição:** TOLDO

Descrição Complementar: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4' (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento vide termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 77**Valor estimado:** R\$ 807,0000**Unidade de fornecimento:** METRO-LINEAR**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, **pelo melhor lance de R\$ 335,0000 e a quantidade de 77 METRO-LINEAR .**

Item: 6**Descrição:** TOLDO

Descrição Complementar: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4' (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento vide termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 23**Valor estimado:** R\$ 832,3300**Unidade de fornecimento:** METRO-LINEAR**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, **pelo melhor lance de R\$ 346,0000 e a quantidade de 23 METRO-LINEAR .**

Histórico**Item: 1 - TOLDO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|--------------|------------------------|------------|----------------|------------------|---------------------|
| 05.981.002/0001-22 | NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME | Sim | Sim | 75 | R\$ 1.588,0000 | R\$ 119.100,0000 | 09/08/2011 09:13:13 |
| | Marca: SOMBREADOR BELGO Fabricante: AÇO BELGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "T", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para instalação do cabo que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ser de no mínimo 5 mm (cinco milímetro) de diâmetro, possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em METROS é de 10,00 X 2,30 respectivamente. | | | | | | |
| 05.466.712/0001-14 | MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA | Sim | Sim | 75 | R\$ 1.623,0000 | R\$ 121.725,0000 | 09/08/2011 15:31:14 |
| | Marca: GREENPORT Fabricante: GREENPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador em aço SAE 1020, modelo 'T', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4', pintura cor branca e fundo pintado de epóxi. Maior detalhamento no termo de referencia. | | | | | | |
| 07.664.033/0001-85 | PROVISIO MOBILIARIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | Sim | Sim | 75 | R\$ 1.623,3200 | R\$ 121.749,0000 | 09/08/2011 15:09:28 |
| | Marca: Dafabrica Fabricante: Provisio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "T", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, que possibilita a circulação de ar, não propaga fogo, reduz a temperatura sob a estrutura, oferece proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima da cobertura é de 60 (sessenta) meses, com costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para instalação do cabo que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ser de no mínimo 5 mm (cinco milímetro) de diâmetro, com proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em METROS é de 10,00 X 2,30 respectivamente. A altura refere-se a | | | | | | |

medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 02 (dois) veículos de passeio/utilitário frente a frente com intervalo central entre eles de pelo menos 0,80 metros. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em METROS mínima de 0,35 x 0,35 x 0,35. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura deve ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina à expensa do fornecedor.

09.591.088/0001-38 RIO SOMBRAS Sim Sim 75 R\$ 1.623,3300 R\$ 121.749,7500 09/08/2011 16:04:51
COMERCIO E
SERVICOS DE
PLASTICOS
TEXTEIS LT

Marca: RIOS1

Fabricante: RIOSOMBRAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "T", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para instalação do cabo que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ser de no mínimo 5 mm (cinco milímetro) de diâmetro, possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em METROS é de 10,00 X 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 02 (dois) veículos de passeio/utilitário frente a frente com intervalo central entre eles de pelo menos 0,80 metros. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em METROS mínima de 0,35 x 0,35 x 0,35. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura deve ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina à expensa do fornecedor.

08.864.784/0001-08 COMERCIAL Sim Sim 75 R\$ 1.623,3300 R\$ 121.749,7500 19/08/2011 15:57:37
GUPI LTDA -
EPP

Marca: Altec

Fabricante: Altec

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "T", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para instalação do cabo que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ser de no mínimo 5 mm (cinco milímetro) de diâmetro, possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em METROS é de 10,00 X 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 02 (dois) veículos de passeio/utilitário frente a frente com intervalo central entre eles de pelo menos 0,80 metros. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em METROS mínima de 0,35 x 0,35 x 0,35. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura deve ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina à expensa do fornecedor. Declaro que estamos de acordo com todas as normas do edital!

10.642.409/0001-65 JOSE LEVI Sim Sim 75 R\$ 1.705,0000 R\$ 127.875,0000 05/08/2011 13:17:21
BARROS ME

Marca: tolds

Fabricante: tolds

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "T", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para instalação do cabo que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ser de no mínimo 5 mm (cinco milímetro) de diâmetro, possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em METROS é de 10,00 X 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 02 (dois) veículos de passeio/utilitário frente a frente com intervalo central entre eles de pelo menos 0,80 metros. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em METROS mínima de 0,35 x 0,35 x 0,35. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura deve ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina à expensa do fornecedor.

11.305.234/0001-63 SAMARA Sim Sim 75 R\$ 1.790,0000 R\$ 134.250,0000 05/08/2011 13:28:21
PEREIRA DE
OLIVEIRA

Marca: sombreador**Fabricante:** sombreador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "T", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para instalação do cabo que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ser de no mínimo 5 mm (cinco milímetro) de diâmetro, possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em METROS é de 10,00 X 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 02 (dois) veículos de passeio/utilitário frente a frente com intervalo central entre eles de pelo menos 0,80 metros. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em METROS mínima de 0,35 x 0,35 x 0,35. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura deve ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina à expensa do fornecedor.

05.626.958/0001-06 VISUAL Sim Sim 75 R\$ 2.200,0000 R\$ 165.000,0000 19/08/2011
INDUSTRIA E 17:23:44
COMERCIO DE
LONAS LTDA -
ME

Marca: Visual**Fabricante:** Visual Tendas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador em aço SAE 1020, modelo 'T', colunas de sustentação com diametro minimo de 4', pintura cor branca e fundo pintado de epóxi. Maior detalhamento no termo de referencia. Validade da proposta: 60 dias. Demais conforme o edital.

06.309.618/0001-14 EQUIPACKING Sim Sim 1 R\$ 67.200,0000 R\$ 67.200,0000 20/08/2011
METALURGIA E 16:48:10
COMERCIO
LTDA EPP

Marca: EQUISUN SOMBREADORES**Fabricante:** EQUIPACKING MET COMERCIO LTDA.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador em aço SAE 1020, modelo 'T', colunas de sustentação com diametro minimo de 4', pintura cor branca e fundo pintado de epóxi. Base 0,60 x 0,30 x 0,70 (Estrutura reforçada)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.705,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:00:14:003 |
| R\$ 1.623,3300 | 09.591.088/0001-38 | 22/08/2011 09:00:14:003 |
| R\$ 1.623,3300 | 08.864.784/0001-08 | 22/08/2011 09:00:14:003 |
| R\$ 1.623,3200 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:00:14:003 |
| R\$ 1.623,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:00:14:003 |
| R\$ 1.588,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:00:14:003 |
| R\$ 67.200,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:00:14:007 |
| R\$ 2.200,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:00:14:007 |
| R\$ 1.790,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:00:14:007 |
| R\$ 1.580,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:08:37:270 |
| R\$ 1.580,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:08:48:310 |
| R\$ 1.500,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:09:29:680 |
| R\$ 1.579,5000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:09:37:353 |
| R\$ 1.499,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:10:23:163 |
| R\$ 1.490,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:10:38:123 |
| R\$ 1.400,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:11:52:233 |
| R\$ 1.399,5000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:12:36:150 |
| R\$ 1.495,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:12:39:120 |
| R\$ 1.390,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:13:38:400 |
| R\$ 1.389,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:14:12:923 |
| R\$ 1.380,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:14:43:400 |
| R\$ 1.400,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:14:59:593 |
| R\$ 1.375,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:15:00:740 |
| R\$ 1.300,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:15:28:473 |
| R\$ 1.617,0000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:15:29:177 |
| R\$ 1.305,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:16:05:073 |
| R\$ 1.299,5000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:16:32:380 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.200,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:16:57:363 |
| R\$ 1.610,0000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:17:30:243 |
| R\$ 1.202,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:17:46:950 |
| R\$ 1.608,0000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:18:12:440 |
| R\$ 1.195,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:18:13:770 |
| R\$ 1.199,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:18:14:780 |
| R\$ 1.199,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:18:15:640 |
| R\$ 1.606,0000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:18:30:720 |
| R\$ 1.100,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:18:33:943 |
| R\$ 1.050,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:18:45:843 |
| R\$ 1.095,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:18:53:143 |
| R\$ 1.200,0000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:19:08:037 |
| R\$ 1.000,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:19:19:170 |
| R\$ 1.100,0000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:19:45:173 |
| R\$ 980,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:19:48:677 |
| R\$ 900,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:20:09:897 |
| R\$ 886,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:20:30:143 |
| R\$ 800,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:21:33:397 |
| R\$ 799,0000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:22:24:497 |
| R\$ 795,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:22:27:847 |
| R\$ 1.040,0000 | 08.864.784/0001-08 | 22/08/2011 09:23:13:307 |
| R\$ 750,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:23:22:977 |
| R\$ 798,0000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:23:29:310 |
| R\$ 749,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:23:42:357 |
| R\$ 730,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:23:49:733 |
| R\$ 749,0000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:23:57:037 |
| R\$ 1.000,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:24:02:267 |
| R\$ 600,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:24:03:693 |
| R\$ 716,0000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:24:14:900 |
| R\$ 599,5000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:24:42:797 |
| R\$ 1.200,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:25:29:310 |
| R\$ 550,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:25:38:043 |
| R\$ 530,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:26:06:160 |
| R\$ 520,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:26:54:140 |
| R\$ 500,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:27:18:180 |
| R\$ 499,9500 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:28:21:747 |
| R\$ 480,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:28:45:107 |
| R\$ 490,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:28:58:497 |
| R\$ 477,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:31:28:203 |
| R\$ 470,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:31:41:493 |
| R\$ 469,5000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:33:08:303 |
| R\$ 460,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:34:33:390 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|------------------------|---|
| Aberto | 22/08/2011 09:06:27 | Item aberto. |
| Iminência de Encerramento | 22/08/2011 09:17:12 | Batida iminente. Data/hora iminência: 22/08/2011 09:22:12. |
| Encerrado | 22/08/2011 09:45:00 | Item encerrado |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 22/08/2011 10:08:52 | Convocado para envio de anexo o fornecedor SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63. |
| Aceite | 23/08/2011 09:11:36 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 460,0000. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 23/08/2011 09:29:13 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63. |
| Habilitado | 23/08/2011 10:49:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - TOLDO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|--------------|------------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 05.981.002/0001-22 | NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME | Sim | Sim | 23 | R\$ 794,0000 | R\$ 18.262,0000 | 09/08/2011 09:13:13 |
| <p>Marca: SOMBREADOR BELGO Fabricante: AÇO BELGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circulará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 4,20 respectivamente.</p> | | | | | | | |
| 05.466.712/0001-14 | MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA | Sim | Sim | 23 | R\$ 797,0000 | R\$ 18.331,0000 | 09/08/2011 15:31:14 |
| <p>Marca: GREENPORT Fabricante: GREENPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4' (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento no termo de referência.</p> | | | | | | | |
| 07.664.033/0001-85 | PROVISIO MOBILIARIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | Sim | Sim | 23 | R\$ 797,3200 | R\$ 18.338,3600 | 09/08/2011 15:09:28 |
| <p>Marca: Dafabrica Fabricante: Provisio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circulará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 4,20 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 0,35. As sapatas, e conseqüentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina à expensa do fornecedor.</p> | | | | | | | |
| 09.591.088/0001-38 | RIO SOMBRAS COMERCIO E SERVICOS DE PLASTICOS TEXTEIS LT | Sim | Sim | 23 | R\$ 797,3300 | R\$ 18.338,5900 | 09/08/2011 16:04:51 |
| <p>Marca: RIOS1 Fabricante: RIOSOMBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro</p> | | | | | | | |

do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circulará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 4,20 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 0,35. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina à expensa do fornecedor.

08.864.784/0001-08 COMERCIAL Sim Sim 23 R\$ 797,3300 R\$ 18.338,5900 19/08/2011
 GUIPI LTDA - 16:03:40
 EPP

Marca: Altec

Fabricante: Altec

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circulará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 4,20 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 0,35. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina à expensa do fornecedor. Declaro que estamos de acordo com todas as normas do edital!

10.642.409/0001-65 JOSE LEVI Sim Sim 23 R\$ 840,0000 R\$ 19.320,0000 05/08/2011
 BARROS ME 13:17:21

Marca: tolds

Fabricante: tolds

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circulará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 4,20 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 0,35. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina à expensa do fornecedor.

11.305.234/0001-63 SAMARA Sim Sim 23 R\$ 880,0000 R\$ 20.240,0000 05/08/2011
 PEREIRA DE 13:28:21
 OLIVEIRA

Marca: sombreador

Fabricante: sombreador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circulará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 4,20 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir

a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 0,35. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina à expensa do fornecedor.

05.626.958/0001-06 VISUAL Sim Sim 23 R\$ 1.500,0000 R\$ 34.500,0000 19/08/2011 17:23:44
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
LONAS LTDA -
ME

Marca: Visual

Fabricante: Visual Tendas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento no termo de referência. Validade da propsta: 60 dias. Demais conforme o edital.

06.309.618/0001-14 EQUIPACKING Sim Sim 1 R\$ 18.400,0000 R\$ 18.400,0000 20/08/2011 16:48:10
METALURGIA E
COMERCIO
LTDA EPP

Marca: EQUISUN SOMBREADORES

Fabricante: EQUIPACKING MET COMERCIO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Base 0,35 x 0,40 x 0,60 (Estrutura reforçada)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 18.400,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:00:14:007 |
| R\$ 1.500,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:00:14:007 |
| R\$ 880,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:00:14:007 |
| R\$ 840,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:00:14:007 |
| R\$ 797,3300 | 09.591.088/0001-38 | 22/08/2011 09:00:14:007 |
| R\$ 797,3300 | 08.864.784/0001-08 | 22/08/2011 09:00:14:007 |
| R\$ 797,3200 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:00:14:007 |
| R\$ 797,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:00:14:007 |
| R\$ 794,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:00:14:007 |
| R\$ 790,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:08:47:553 |
| R\$ 770,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:10:19:967 |
| R\$ 780,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:10:27:573 |
| R\$ 765,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:10:50:960 |
| R\$ 768,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:11:06:870 |
| R\$ 700,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:12:14:127 |
| R\$ 705,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:12:50:483 |
| R\$ 698,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:12:52:090 |
| R\$ 695,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:13:54:513 |
| R\$ 694,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:14:26:790 |
| R\$ 690,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:15:07:650 |
| R\$ 699,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:15:34:403 |
| R\$ 689,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:16:23:277 |
| R\$ 680,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:17:25:627 |
| R\$ 676,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:18:28:517 |
| R\$ 677,0000 | 08.864.784/0001-08 | 22/08/2011 09:20:40:993 |
| R\$ 650,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:20:44:520 |
| R\$ 645,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:21:13:263 |
| R\$ 640,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:21:46:420 |
| R\$ 639,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:21:57:803 |
| R\$ 630,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:22:17:000 |
| R\$ 639,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:22:17:187 |
| R\$ 629,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:22:50:587 |
| R\$ 620,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:22:51:743 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|------------------------|--|
| Aberto | 22/08/2011 09:06:32 | Item aberto. |
| Iminência de Encerramento | 22/08/2011 09:17:12 | Batida iminente. Data/hora iminência: 22/08/2011 09:22:12. |
| Encerrado | 22/08/2011 09:23:16 | Item encerrado |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 22/08/2011 10:08:37 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE LEVI BARROS ME, CNPJ/CPF: 10.642.409/0001-65. |
| Aceite | 23/08/2011 09:11:25 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOSE LEVI BARROS ME, CNPJ/CPF: 10.642.409/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 620,0000. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 23/08/2011 09:22:58 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOSE LEVI BARROS ME, CNPJ/CPF: 10.642.409/0001-65. |
| Habilitado | 23/08/2011 10:49:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOSE LEVI BARROS ME - CNPJ/CPF: 10.642.409/0001-65 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - TOLDO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|--------------|------------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 07.664.033/0001-85 | PROVISIO MOBILIARIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Marca: Dafabrica Fabricante: Provisio | Sim | Sim | 12 | R\$ 436,9500 | R\$ 5.243,4000 | 09/08/2011 15:09:28 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 3" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 2,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE - Campus Petrolina Zona Rural à expensa do fornecedor. | | | | | | | |
| 05.466.712/0001-14 | MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA Marca: GREENPORT Fabricante: GREENPORT | Sim | Sim | 12 | R\$ 437,0000 | R\$ 5.244,0000 | 09/08/2011 15:31:14 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 3' (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento vide termo de referência. | | | | | | | |
| 09.591.088/0001-38 | RIO SOMBRAS COMERCIO E SERVICOS DE PLASTICOS TEXTEIS LT Marca: RIOS1 Fabricante: RIOSOMBRAS | Sim | Sim | 12 | R\$ 437,0000 | R\$ 5.244,0000 | 09/08/2011 16:04:51 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 3" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 2,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade | | | | | | | |

em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural à expensa do fornecedor.

08.864.784/0001-08 COMERCIAL Sim Sim 12 R\$ 437,0000 R\$ 5.244,0000 19/08/2011
 GUPI LTDA - 16:03:40
 EPP

Marca: Altec

Fabricante: Altec

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 3" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 2,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural à expensa do fornecedor. Declaro que estamos de acordo com todas as normas do edital!

11.305.234/0001-63 SAMARA Sim Sim 12 R\$ 480,0000 R\$ 5.760,0000 05/08/2011
 PEREIRA DE 13:28:21
 OLIVEIRA

Marca: sombreador

Fabricante: sombreador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 3" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 2,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural à expensa do fornecedor.

10.642.409/0001-65 JOSE LEVI Sim Sim 12 R\$ 500,0000 R\$ 6.000,0000 05/08/2011
 BARROS ME 13:17:21

Marca: tolds

Fabricante: tolds

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 3" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 2,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural à expensa do fornecedor.

05.981.002/0001-22 NORTE SUL Sim Sim 12 R\$ 794,0000 R\$ 9.528,0000 09/08/2011
 COMERCIO 09:13:13
 CONSTRUCAO E
 SERVICOS
 LTDA ME

Marca: SOMBREADOR BELGO

Fabricante: AÇO BELGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circulará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente.

05.626.958/0001-06 VISUAL Sim Sim 12 R\$ 1.200,0000 R\$ 14.400,0000 19/08/2011
INDUSTRIA E 17:23:44
COMERCIO DE
LONAS LTDA -
ME

Marca: Visual

Fabricante: Visual Tendas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 3' (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento vide termo de referência. Prazo de Validade: 60 dias. Demais conforme o edital.

06.309.618/0001-14 EQUIPACKING Sim Sim 1 R\$ 6.480,0000 R\$ 6.480,0000 20/08/2011
METALURGIA E 16:48:10
COMERCIO
LTDA EPP

Marca: EQUISUN SOMBREADORES

Fabricante: EQUIPACKING MET COMERCIO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4' (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Base 0,35 x 0,35 x 0,60 (Estrutura reforçada)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 6.480,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 1.200,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 794,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 500,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 480,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 437,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 437,0000 | 09.591.088/0001-38 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 437,0000 | 08.864.784/0001-08 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 436,9500 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 430,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:08:55:290 |
| R\$ 420,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:10:52:663 |
| R\$ 420,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:10:53:513 |
| R\$ 400,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:11:29:423 |
| R\$ 419,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:11:39:630 |
| R\$ 399,5000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:12:22:803 |
| R\$ 400,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:13:03:370 |
| R\$ 390,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:14:13:673 |
| R\$ 389,5000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:14:35:933 |
| R\$ 391,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:15:42:057 |
| R\$ 370,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:16:06:430 |
| R\$ 371,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:16:30:103 |
| R\$ 369,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:16:51:930 |
| R\$ 360,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:17:39:757 |
| R\$ 359,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:22:18:487 |
| R\$ 359,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:22:28:680 |
| R\$ 358,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:23:10:773 |
| R\$ 349,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:23:53:187 |
| R\$ 320,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:24:18:817 |
| R\$ 310,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:24:37:770 |
| R\$ 330,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:25:10:667 |
| R\$ 300,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:26:00:720 |
| R\$ 320,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:26:16:500 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 299,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:26:26:227 |
| R\$ 280,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:27:28:180 |
| R\$ 280,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:27:53:017 |
| R\$ 279,5000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:28:07:570 |
| R\$ 279,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:29:05:947 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|------------------------|--|
| Aberto | 22/08/2011 09:06:37 | Item aberto. |
| Iminência de Encerramento | 22/08/2011 09:17:12 | Batida iminente. Data/hora iminência: 22/08/2011 09:22:12. |
| Encerrado | 22/08/2011 09:47:42 | Item encerrado |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 22/08/2011 10:08:25 | Convocado para envio de anexo o fornecedor NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ/CPF: 05.981.002/0001-22. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 22/08/2011 11:39:49 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ/CPF: 05.981.002/0001-22. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 22/08/2011 11:46:19 | Convocado para envio de anexo o fornecedor NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ/CPF: 05.981.002/0001-22. |
| Recusa | 23/08/2011 09:57:27 | Recusa da proposta. Fornecedor: NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ/CPF: 05.981.002/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 279,0000. Motivo: Não atendeu às solicitações por chat ou telefone. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 23/08/2011 09:57:27 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ/CPF: 05.981.002/0001-22. |
| Aceite | 23/08/2011 10:26:22 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 280,0000. |
| Habilitado | 23/08/2011 10:49:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - TOLDO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|--------------|------------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 05.466.712/0001-14 | MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA Marca: GREENPORT Fabricante: GREENPORT | Sim | Sim | 72 | R\$ 789,0000 | R\$ 56.808,0000 | 09/08/2011 15:31:14 |
| 07.664.033/0001-85 | PROVISIO MOBILIARIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Marca: Dafabrica Fabricante: Provisio | Sim | Sim | 72 | R\$ 789,3200 | R\$ 56.831,0400 | 09/08/2011 15:09:28 |
| <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de</p> | | | | | | | |

concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural à expensa do fornecedor.

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|
| 09.591.088/0001-38 | RIO SOMBRAS COMERCIO E SERVICOS DE PLASTICOS TEXTEIS LT | Sim | Sim | 72 | R\$ 789,3300 | R\$ 56.831,7600 | 09/08/2011 16:04:51 |
|--------------------|---|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|

Marca: RIOS1

Fabricante: RIOSOMBRAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural à expensa do fornecedor.

| | | | | | | | |
|--------------------|---------------------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|
| 08.864.784/0001-08 | COMERCIAL GUPI LTDA - EPP | Sim | Sim | 72 | R\$ 789,3300 | R\$ 56.831,7600 | 19/08/2011 16:03:40 |
|--------------------|---------------------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|

Marca: Altec

Fabricante: Altec

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural à expensa do fornecedor. Declaro que estamos de acordo com todas as normas do edital!

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|
| 05.981.002/0001-22 | NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME | Sim | Sim | 72 | R\$ 794,0000 | R\$ 57.168,0000 | 09/08/2011 09:13:13 |
|--------------------|--|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|

Marca: SOMBREADOR BELGO

Fabricante: AÇO BELGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente.

| | | | | | | | |
|--------------------|------------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|
| 10.642.409/0001-65 | JOSE LEVI BARROS ME | Sim | Sim | 72 | R\$ 830,0000 | R\$ 59.760,0000 | 05/08/2011 13:17:21 |
|--------------------|------------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|

Marca: tolds

Fabricante: tolds

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento

de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural à expensa do fornecedor.

11.305.234/0001-63 SAMARA Sim Sim 72 R\$ 870,0000 R\$ 62.640,0000 05/08/2011
PEREIRA DE OLIVEIRA 13:28:21

Marca: sombreador

Fabricante: sombreador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural à expensa do fornecedor.

05.626.958/0001-06 VISUAL Sim Sim 72 R\$ 1.400,0000 R\$ 100.800,0000 19/08/2011
INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA - ME 17:23:44

Marca: Visual

Fabricante: Visual Tendas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4' (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento vide termo de referência. Validade da Proposta: 60 dias. Demais conforme o edital.

06.309.618/0001-14 EQUIPACKING Sim Sim 1 R\$ 38.448,0000 R\$ 38.448,0000 20/08/2011
METALURGIA E COMERCIO LTDA EPP 16:48:10

Marca: EQUISUN SOMBREADORES

Fabricante: EQUIPACKING MET COMERCIO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4' (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Base 0,35 x 0,35 x 0,60 (Estrutura reforçada)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.400,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 870,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 830,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 794,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 789,3300 | 09.591.088/0001-38 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 789,3300 | 08.864.784/0001-08 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 789,3200 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 789,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:00:14:010 |
| R\$ 38.448,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:00:14:013 |
| R\$ 787,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:07:38:943 |
| R\$ 780,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:09:06:460 |
| R\$ 777,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:11:26:780 |
| R\$ 1.000,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:14:28:673 |
| R\$ 700,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:16:21:947 |
| R\$ 777,5000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:16:36:583 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 699,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:16:42:750 |
| R\$ 699,2000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:17:22:183 |
| R\$ 650,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:18:20:737 |
| R\$ 645,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:18:40:277 |
| R\$ 630,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:19:00:487 |
| R\$ 625,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:19:36:620 |
| R\$ 622,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:20:33:203 |
| R\$ 623,0000 | 08.864.784/0001-08 | 22/08/2011 09:20:51:753 |
| R\$ 618,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:21:04:863 |
| R\$ 617,5000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:21:32:887 |
| R\$ 600,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:21:44:963 |
| R\$ 599,9000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:22:03:123 |
| R\$ 500,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:22:40:280 |
| R\$ 499,9900 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:23:05:140 |
| R\$ 450,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:23:16:383 |
| R\$ 495,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:23:23:417 |
| R\$ 499,0000 | 09.591.088/0001-38 | 22/08/2011 09:23:40:560 |
| R\$ 490,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:23:42:537 |
| R\$ 400,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:23:51:427 |
| R\$ 440,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:24:11:707 |
| R\$ 370,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:24:17:953 |
| R\$ 449,0000 | 09.591.088/0001-38 | 22/08/2011 09:24:20:400 |
| R\$ 450,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:24:27:343 |
| R\$ 350,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:24:34:687 |
| R\$ 335,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:24:50:143 |
| R\$ 330,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:27:11:270 |
| R\$ 550,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:27:14:357 |
| R\$ 315,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:27:59:303 |
| R\$ 310,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:28:54:783 |
| R\$ 307,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:29:39:893 |
| R\$ 300,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:29:59:260 |
| R\$ 299,5000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:30:17:980 |
| R\$ 290,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:30:55:713 |
| R\$ 285,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:31:09:287 |
| R\$ 280,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:31:30:400 |
| R\$ 279,5000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:31:57:117 |
| R\$ 275,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:32:28:283 |
| R\$ 274,9000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:32:59:010 |
| R\$ 270,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:33:59:413 |
| R\$ 269,9000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:34:25:663 |
| R\$ 260,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:34:43:510 |
| R\$ 425,0000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:34:46:880 |
| R\$ 259,9500 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:36:29:433 |
| R\$ 255,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:37:17:267 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|------------------------|---|
| Aberto | 22/08/2011 09:06:42 | Item aberto. |
| Iminência de Encerramento | 22/08/2011 09:17:12 | Batida iminente. Data/hora iminência: 22/08/2011 09:22:12. |
| Encerrado | 22/08/2011 09:47:42 | Item encerrado |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 22/08/2011 10:08:08 | Convocado para envio de anexo o fornecedor SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63. |
| Aceite | 23/08/2011 09:13:19 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 255,0000. |
| Habilitado | 23/08/2011 10:49:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63 |

Encerramento do prazo de 23/08/2011 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SAMARA
Convocação - Anexo 11:17:12 PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - TOLDO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|-----------------|---------------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 05.981.002/0001-22 | NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME | Sim | Sim | 77 | R\$ 794,0000 | R\$ 61.138,0000 | 09/08/2011 09:13:13 |
| Marca: SOMBREADOR BELGO | | | | | | | |
| Fabricante: AÇO BELGO | | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente. | | | | | | | |
| 07.664.033/0001-85 | PROVISIO MOBILIARIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | Sim | Sim | 77 | R\$ 806,9500 | R\$ 62.135,1500 | 09/08/2011 15:09:28 |
| Marca: Dafabrica | | | | | | | |
| Fabricante: Provisio | | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 0,35. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE - Campus Floresta à expensa do fornecedor. | | | | | | | |
| 05.466.712/0001-14 | MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA | Sim | Sim | 77 | R\$ 807,0000 | R\$ 62.139,0000 | 09/08/2011 15:31:14 |
| Marca: GREENPORT | | | | | | | |
| Fabricante: GREENPORT | | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento vide termo de referência. | | | | | | | |
| 09.591.088/0001-38 | RIO SOMBRAS COMERCIO E SERVICOS DE PLASTICOS TEXTEIS LT | Sim | Sim | 77 | R\$ 807,0000 | R\$ 62.139,0000 | 09/08/2011 16:04:51 |
| Marca: RIOS1 | | | | | | | |
| Fabricante: RIOSOMBRAS | | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra | | | | | | | |

oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Floresta à expensa do fornecedor.

| | | | | | | | |
|--------------------|-------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------|
| 08.864.784/0001-08 | COMERCIAL | Sim | Sim | 77 | R\$ 807,0000 | R\$ 62.139,0000 | 19/08/2011 |
| | GUPI LTDA - | | | | | | 16:03:40 |
| | EPP | | | | | | |

Marca: Altec

Fabricante: Altec

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Floresta à expensa do fornecedor. Declaro que estamos de acordo com todas as normas do edital!

| | | | | | | | |
|--------------------|-----------|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------|
| 10.642.409/0001-65 | JOSE LEVI | Sim | Sim | 77 | R\$ 850,0000 | R\$ 65.450,0000 | 05/08/2011 |
| | BARROS ME | | | | | | 13:17:21 |

Marca: tolds

Fabricante: tolds

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Floresta à expensa do fornecedor.

| | | | | | | | |
|--------------------|------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------|
| 11.305.234/0001-63 | SAMARA | Sim | Sim | 77 | R\$ 890,0000 | R\$ 68.530,0000 | 05/08/2011 |
| | PEREIRA DE | | | | | | 13:28:21 |
| | OLIVEIRA | | | | | | |

Marca: sombreador

Fabricante: sombreador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Floresta à expensa do fornecedor.

| | | | | | | | |
|--------------------|--------------|-----|-----|----|----------------|------------------|------------|
| 05.626.958/0001-06 | VISUAL | Sim | Sim | 77 | R\$ 1.700,0000 | R\$ 130.900,0000 | 19/08/2011 |
| | INDUSTRIA E | | | | | | 17:23:44 |
| | COMERCIO DE | | | | | | |
| | LONAS LTDA - | | | | | | |

ME

Marca: Visual**Fabricante:** Visual Tendas**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4' (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento vide termo de referência. Validade da Proposta: 60 dias. Demais conforme o edital.

| | | | | | | | |
|--------------------|--------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------|
| 06.309.618/0001-14 | EQUIPACKING | Sim | Sim | 1 | R\$ 46.800,0000 | R\$ 46.800,0000 | 20/08/2011 |
| | METALURGIA E | | | | | | 16:48:10 |
| | COMERCIO | | | | | | |
| | LTDA EPP | | | | | | |

Marca: EQUISUN SOMBREADORES**Fabricante:** EQUIPACKING MET COMERCIO LTDA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4' (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Base 0,35 x 0,35 x 0,60 (Estrutura reforçada)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|-----------------------|--------------------|---------------------------|
| R\$ 46.800,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:00:14:013 |
| R\$ 1.700,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:00:14:013 |
| R\$ 890,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:00:14:013 |
| R\$ 850,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:00:14:013 |
| R\$ 807,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:00:14:013 |
| R\$ 807,0000 | 09.591.088/0001-38 | 22/08/2011 09:00:14:013 |
| R\$ 807,0000 | 08.864.784/0001-08 | 22/08/2011 09:00:14:013 |
| R\$ 806,9500 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:00:14:013 |
| R\$ 794,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:00:14:013 |
| R\$ 790,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:09:15:250 |
| R\$ 785,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:11:11:527 |
| R\$ 1.000,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:14:41:527 |
| R\$ 785,2000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:17:14:293 |
| R\$ 780,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:19:29:097 |
| R\$ 700,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:19:49:847 |
| R\$ 775,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:20:05:453 |
| R\$ 665,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:20:05:620 |
| R\$ 622,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:20:41:150 |
| R\$ 618,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:20:56:650 |
| R\$ 623,0000 | 08.864.784/0001-08 | 22/08/2011 09:21:04:503 |
| R\$ 617,9000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:21:20:830 |
| R\$ 600,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:21:35:407 |
| R\$ 615,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:21:42:490 |
| R\$ 599,9000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:21:54:060 |
| R\$ 550,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:22:00:870 |
| R\$ 580,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:22:06:777 |
| R\$ 549,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:22:41:997 |
| R\$ 500,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:23:33:593 |
| R\$ 499,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:24:15:547 |
| R\$ 750,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:24:19:183 |
| R\$ 495,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:24:29:233 |
| R\$ 460,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:24:29:630 |
| R\$ 498,0000 | 09.591.088/0001-38 | 22/08/2011 09:24:38:007 |
| R\$ 459,0000 | 09.591.088/0001-38 | 22/08/2011 09:25:25:250 |
| R\$ 446,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:25:27:097 |
| R\$ 458,0000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:25:43:780 |
| R\$ 440,0000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:26:05:650 |
| R\$ 420,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:26:16:630 |
| R\$ 430,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:26:17:273 |
| R\$ 438,5000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:26:31:063 |
| R\$ 445,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:26:41:827 |
| R\$ 415,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:26:46:607 |
| R\$ 550,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:27:29:487 |
| R\$ 400,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:27:46:587 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 399,9000 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:28:47:203 |
| R\$ 399,5000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:28:49:910 |
| R\$ 390,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:29:51:227 |
| R\$ 388,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:30:05:910 |
| R\$ 380,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:30:25:020 |
| R\$ 399,1500 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:30:25:750 |
| R\$ 379,5000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:30:42:843 |
| R\$ 370,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:31:12:243 |
| R\$ 369,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:31:41:093 |
| R\$ 360,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:32:20:180 |
| R\$ 359,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:32:47:560 |
| R\$ 358,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:33:18:173 |
| R\$ 350,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:33:50:613 |
| R\$ 349,5000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:34:08:933 |
| R\$ 340,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:34:52:840 |
| R\$ 349,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:35:29:070 |
| R\$ 339,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:36:20:937 |
| R\$ 335,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:36:37:300 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|------------------------|---|
| Aberto | 22/08/2011 09:06:46 | Item aberto. |
| Iminência de Encerramento | 22/08/2011 09:17:12 | Batida iminente. Data/hora iminência: 22/08/2011 09:22:12. |
| Encerrado | 22/08/2011 09:47:42 | Item encerrado |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 22/08/2011 10:07:56 | Convocado para envio de anexo o fornecedor SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63. |
| Aceite | 23/08/2011 09:16:07 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 335,0000. |
| Habilitado | 23/08/2011 10:49:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63 |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 23/08/2011 11:17:12 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63. |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - TOLDO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|--|--------------|------------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 05.981.002/0001-22 | NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME | Sim | Sim | 23 | R\$ 794,0000 | R\$ 18.262,0000 | 09/08/2011 09:13:13 |
| <p>Marca: SOMBREADOR BELGO Fabricante: AÇO BELGO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circulará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 4,20 respectivamente.</p> | | | | | | | |
| 05.466.712/0001-14 | MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES | Sim | Sim | 23 | R\$ 823,3300 | R\$ 18.936,5900 | 09/08/2011 15:31:14 |

LTDA

Marca: GREENPORT**Fabricante:** GREENPORT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo 'L invertido', colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento vide termo de referência.

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|
| 07.664.033/0001-85 | PROVISIO MOBILIARIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | Sim | Sim | 23 | R\$ 832,3200 | R\$ 19.143,3600 | 09/08/2011 15:09:28 |
|--------------------|---|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|

Marca: Dafabrica**Fabricante:** Provisio**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 4,20 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE - Campus Floresta à expensa do fornecedor.

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|
| 09.591.088/0001-38 | RIO SOMBRAS COMERCIO E SERVICOS DE PLASTICOS TEXTEIS LT | Sim | Sim | 23 | R\$ 832,3300 | R\$ 19.143,5900 | 09/08/2011 16:04:51 |
|--------------------|---|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|

Marca: RIOS1**Fabricante:** RIOSOMBRAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 4,20 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE - Campus Floresta à expensa do fornecedor.

| | | | | | | | |
|--------------------|---------------------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|
| 08.864.784/0001-08 | COMERCIAL GUPI LTDA - EPP | Sim | Sim | 23 | R\$ 832,3300 | R\$ 19.143,5900 | 19/08/2011 16:03:40 |
|--------------------|---------------------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|------------------------|

Marca: Altec**Fabricante:** Altec**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circundará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 2,30 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da

estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Floresta à expensa do fornecedor. Declaro que estamos de acordo com todas as normas do edital!

10.642.409/0001-65 JOSE LEVI Sim Sim 23 R\$ 880,0000 R\$ 20.240,0000 05/08/2011
BARROS ME 13:17:21

Marca: tolds

Fabricante: tolds

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circulará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 4,20 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Floresta à expensa do fornecedor.

11.305.234/0001-63 SAMARA Sim Sim 23 R\$ 915,0000 R\$ 21.045,0000 05/08/2011
PEREIRA DE OLIVEIRA 13:28:21

Marca: sombreador

Fabricante: sombreador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. O sombreador deve ser equipado com tela de controle solar, na cor VERDE, produzida em monofilamento de polietileno de alta densidade, possibilite a circulação de ar, não propague fogo, reduza a temperatura sob a estrutura, ofereça proteção UV, semipermeável e não susceptível a propagação/desenvolvimento de mofo/fungos. Fixado na lateral da estrutura de sustentação deve existir um prolongamento da cobertura de modo forma uma proteção descendente até altura máxima de 1,00 (um) metro do pavimento. Para efeitos de fabricação, este prolongamento pode ser separado da cobertura. A durabilidade mínima exigida para cobertura é de 60 (sessenta) meses. A cobertura deve possuir costura reforçada nas bordas com mínimo de 20 cm de dobraduras e dotada de espaço para o cabo de aço que circulará o perímetro da cobertura. O cabo deve ter diâmetro mínimo de 5 mm (cinco milímetro) e possuir proteção contra oxidação em zinco ou revestimento superior. A dimensão mínima para Largura e Altura em metros é de 5,0 x 4,20 respectivamente. A altura refere-se a medição feita na borda da estrutura. O leiaute na LARGURA deve permitir a disposição de 01 (um) veículos de passeio/utilitário de frente. A estrutura deve ser montada sobre sapatas de concreto com largura, comprimento e profundidade em metros mínima de 0,35 x 0,35 x 035. As sapatas, e consequentemente as colunas de sustentação, devem ser distanciadas entre um intervalo máximo entre si de 10,0 (dez) metros, de modo possibilitar a fixação segura, o fluxo no sentido da largura (limitado a existência de espaço neste sentido) e a distribuição equânime do peso da estrutura. As colunas de sustentação da estrutura devem ser providas de esticadores em aço SAE 1020 fixado ao solo e a coluna de sustentação ou outro método de suporte que garanta a fixação adequada de toda estrutura. Os sombreadores serão entregues montados e afixados no IF Sertão PE – Campus Floresta à expensa do fornecedor.

05.626.958/0001-06 VISUAL Sim Sim 23 R\$ 1.800,0000 R\$ 41.400,0000 19/08/2011
INDUSTRIA E 17:23:44
COMERCIO DE
LONAS LTDA -
ME

Marca: Visual

Fabricante: Visual Tendas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Maior detalhamento vide termo de referência. Validade da Proposta: 60 dias. Demais conforme o edital.

06.309.618/0001-14 EQUIPACKING Sim Sim 1 R\$ 19.780,0000 R\$ 19.780,0000 20/08/2011
METALURGIA E 16:48:10
COMERCIO
LTDA EPP

Marca: EQUISUN SOMBREADORES

Fabricante: EQUIPACKING MET COMERCIO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombreador confeccionado em aço SAE 1020, modelo "L invertido", colunas de sustentação com diâmetro mínimo de 4" (quatro polegadas), pintura na cor branca e fundo pintado em epóxi. Base 0,35 x 0,40 x 0,60 (Estrutura reforçada)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 823,3300 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:00:14:013 |
| R\$ 794,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:00:14:013 |
| R\$ 19.780,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:00:14:017 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.800,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:00:14:017 |
| R\$ 915,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:00:14:017 |
| R\$ 880,0000 | 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 09:00:14:017 |
| R\$ 832,3300 | 09.591.088/0001-38 | 22/08/2011 09:00:14:017 |
| R\$ 832,3300 | 08.864.784/0001-08 | 22/08/2011 09:00:14:017 |
| R\$ 832,3200 | 07.664.033/0001-85 | 22/08/2011 09:00:14:017 |
| R\$ 790,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:09:30:543 |
| R\$ 785,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:11:01:540 |
| R\$ 1.100,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:14:55:440 |
| R\$ 785,2000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:17:45:503 |
| R\$ 780,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:19:04:170 |
| R\$ 700,0000 | 06.309.618/0001-14 | 22/08/2011 09:19:36:900 |
| R\$ 665,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:19:57:893 |
| R\$ 700,1000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:20:24:940 |
| R\$ 600,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:20:24:997 |
| R\$ 595,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:20:46:493 |
| R\$ 580,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:21:54:710 |
| R\$ 579,0000 | 05.626.958/0001-06 | 22/08/2011 09:22:17:090 |
| R\$ 575,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:22:40:157 |
| R\$ 550,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:23:06:217 |
| R\$ 546,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:23:58:210 |
| R\$ 600,0000 | 05.466.712/0001-14 | 22/08/2011 09:24:03:303 |
| R\$ 540,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:24:06:917 |
| R\$ 536,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:25:00:330 |
| R\$ 510,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:25:17:137 |
| R\$ 500,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:25:51:273 |
| R\$ 485,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:26:07:220 |
| R\$ 480,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:26:24:740 |
| R\$ 469,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:26:38:873 |
| R\$ 460,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:26:57:540 |
| R\$ 455,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:27:33:827 |
| R\$ 454,5000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:28:36:850 |
| R\$ 445,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:29:05:237 |
| R\$ 440,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:29:15:753 |
| R\$ 435,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:29:36:350 |
| R\$ 433,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:29:56:140 |
| R\$ 425,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:30:07:293 |
| R\$ 420,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:30:29:963 |
| R\$ 415,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:31:03:030 |
| R\$ 400,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:31:19:260 |
| R\$ 395,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:32:12:793 |
| R\$ 394,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:32:32:193 |
| R\$ 390,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:33:42:847 |
| R\$ 388,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:33:59:703 |
| R\$ 387,9000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:34:42:143 |
| R\$ 380,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:35:11:170 |
| R\$ 379,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:36:12:243 |
| R\$ 370,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:36:28:830 |
| R\$ 350,0000 | 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 09:37:35:147 |
| R\$ 346,0000 | 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 09:38:28:620 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|------------------------|--|
| Aberto | 22/08/2011 09:06:52 | Item aberto. |
| Iminência de Encerramento | 22/08/2011 09:17:12 | Batida iminente. Data/hora iminência: 22/08/2011 09:22:12. |
| | 22/08/2011 | |

| | | |
|---|---------------------|---|
| Encerrado | 09:47:42 | Item encerrado |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 22/08/2011 10:07:43 | Convocado para envio de anexo o fornecedor SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63. |
| Aceite | 23/08/2011 09:16:25 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 346,0000. |
| Habilitado | 23/08/2011 10:49:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63 |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 23/08/2011 11:17:12 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63. |

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

| | Data | Mensagem |
|------------------|---------------------|---|
| Pregoeiro | 22/08/2011 09:00:31 | O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO agradece a presença de todos, ao passo deseja-lhes uma excelente licitação. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 09:01:42 | Srs. Fornecedores, Bom Dia! Estamos iniciando o Pregão SRP 19/2011 para aquisição de toldos/sombreadores. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 09:02:16 | Operando este Pregão, Pregoeiro Antonio Sá, informa-lhes que a comunicação dar-se-á apenas pelo chat e no momento em que o sistema disponibilizar tal canal, não aceitaremos ligações para o telefone. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 09:02:39 | Srs. Licitantes: Em consonância com o princípio da vinculação do edital (art. 41 da Lei nº 8.666/93), todos os bens cotados devem corresponder aos que foram especificados nos Edital e seus Anexos. Desse modo, não serão aceitos os itens com características diferentes ou inferiores. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 09:03:25 | Srs. Fornecedores aguardem, pois estamos verificando a conformidade das propostas, de acordo com o solicitado em Edital e seus anexos, posteriormente abriremos os itens para disputa. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 09:07:44 | Srs. Fornecedores itens abertos. Ofereçam seu melhores lances. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 09:12:04 | Srs. Fornecedores enviem seus melhores lances, pois em alguns minutos entraremos em tempo de iminência. |
| Sistema | 22/08/2011 09:17:12 | O(s) Item(ns) 1, 2, 3, 4, 5 e 6 está(ão) em iminência até 09:22 de 22/08/2011, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 09:30:41 | Srs. Fornecedores favor atentar para preço inexequível. |
| Sistema | 22/08/2011 09:47:45 | Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade" |
| Pregoeiro | 22/08/2011 09:52:34 | Srs. Fornecedores aguardem enquanto analisamos habilitação junto ao SICAF e propostas. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 10:06:23 | Srs. Fornecedores classificados em 1º lugar favor enviar seguintes documentos por anexo do sistema, e-mail: cp.cpl@ifsertao-pe.edu.br ou fax:87 2101 4335: catálogo(foto do produto), atestado de capacidade técnica, comprovante que atua na área objeto da licitação, anexos do edital e falência e concordata. |
| Sistema | 22/08/2011 10:07:43 | Senhor fornecedor SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao item 6. |
| Sistema | 22/08/2011 10:07:56 | Senhor fornecedor SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao item 5. |
| Sistema | 22/08/2011 10:08:08 | Senhor fornecedor SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao item 4. |
| Sistema | 22/08/2011 10:08:25 | Senhor fornecedor NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ/CPF: 05.981.002/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3. |
| Sistema | 22/08/2011 10:08:37 | Senhor fornecedor JOSE LEVI BARROS ME, CNPJ/CPF: 10.642.409/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 22/08/2011 10:08:52 | Senhor fornecedor SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 10:22:09 | Para JOSE LEVI BARROS ME - Bom dia Sr. Fornecedor favor enviar documento que ateste objeto compatível com o licitado. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 10:33:17 | Srs. Fornecedores favor manterem-se atentos ao chat e atender prontamente às solicitações do pregoeiro nos prazos especificados no edital. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 10:41:39 | Para SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA - Bom dia Sr. Fornecedor, favor enviar documentação solicitada no prazo disposto na seção XX, 98. Desejamos negociar preços. Caso o Fornecedor não esteja logado arcará com as consequências. |
| 11.305.234/0001- | 22/08/2011 | Bom dia Sr. Pregoeiro... |

| | | |
|--------------------|------------------------|---|
| 63 | 10:46:01 | |
| 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 10:46:39 | Estamos atentos à sua solicitação. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 10:53:09 | Para SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA - Sr. Fornecedor pode fazer melhor preço para os itens: 1,4,5 e 6? |
| 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 10:54:50 | Prezado Sr. Pregoeiro, nossos preços ofertados já estão em custo limite e abaixo do termo de referência. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 10:58:15 | Para SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA - Está bem. Favor enviar proposta atualizada. |
| 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 11:00:33 | Ok, muito obrigado. |
| 11.305.234/0001-63 | 22/08/2011 11:00:56 | Estamos trabalhando na atualização da proposta, Sr. Pregoeiro. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 11:04:18 | Para SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA - Estamos no aguardo. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 11:12:22 | Para NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME - Bom dia Sr. Fornecedor, favor enviar documentação solicitada no prazo de acordo com edital. Desejamos negociar preços. Mantenha-se logado. |
| 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 11:18:59 | ok sr pregoeiro, estamos preparando documentação |
| Pregoeiro | 22/08/2011 11:22:27 | Para NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME - No aguardo. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 11:23:11 | Para JOSE LEVI BARROS ME - Bom dia Sr. Fornecedor, favor enviar documentação solicitada no prazo de acordo com edital. Desejamos negociar preços. Mantenha-se logado. |
| 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 11:37:03 | Bom dia, Sr. Pregoeiro. |
| 10.642.409/0001-65 | 22/08/2011 11:37:33 | Estamos à disposição e providenciando a documentação. |
| Sistema | 22/08/2011 11:39:49 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ/CPF: 05.981.002/0001-22, enviou o anexo para o item 3. |
| Pregoeiro | 22/08/2011 11:45:15 | Para NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME - Favor enviar catálogo/fotos de seu produto e demais documentação. |
| Sistema | 22/08/2011 11:46:19 | Senhor fornecedor NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ/CPF: 05.981.002/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 3. |
| 05.981.002/0001-22 | 22/08/2011 11:46:27 | estaremos providenciando |
| Pregoeiro | 22/08/2011 12:01:00 | Srs. Fornecedores suspenderemos para almoço, analisar documentação e fazer diligências até amanhã às 09:00 da manhã. Favor enviar documentação solicitada por anexo do sistema, e-mail cp.cpl@ifsertao-pe.edu.br ou fax 87 2101 4335. |
| Pregoeiro | 23/08/2011 09:02:29 | Bom dia Srs. Fornecedores retomamos nossos trabalhos. |
| Pregoeiro | 23/08/2011 09:04:52 | Para NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME - Bom dia Sr. Fornecedor, favor enviar documentação solicitada no prazo de acordo com edital. Desejamos negociar preços. Mantenha-se logado. |
| Pregoeiro | 23/08/2011 09:08:19 | Para NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME - Favor se manifestar...enviar documentação e fotos de seu produto. |
| Pregoeiro | 23/08/2011 09:16:55 | Para NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME - No aguardo. |
| Sistema | 23/08/2011 09:22:58 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOSE LEVI BARROS ME, CNPJ/CPF: 10.642.409/0001-65, enviou o anexo para o item 2. |
| Sistema | 23/08/2011 09:29:13 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.305.234/0001-63, enviou o anexo para o item 1. |
| Pregoeiro | 23/08/2011 09:55:26 | Para NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME - Favor responder no chat. |
| Sistema | 23/08/2011 09:57:27 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Pregoeiro | 23/08/2011 10:00:38 | Para NORTE SUL COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME - O Fornecedor não demonstrou interesse mesmo após contato telefônico e várias chamadas via chat. Constava não logado a maior parte do tempo. |
| Pregoeiro | 23/08/2011 10:01:28 | Para SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA - Bom dia Sr. Fornecedor. Desejamos negociar item 3. |
| 11.305.234/0001-63 | 23/08/2011 10:12:45 | B dia, Sr. Pregoeiro |
| 11.305.234/0001-63 | 23/08/2011 10:13:15 | O Sr. aguarda um segundo, por favor... |
| 11.305.234/0001-63 | 23/08/2011 10:17:42 | Aceitamos o item com nosso valor de R\$ 280,00. |

| | | |
|--------------------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 23/08/2011 10:21:44 | Para SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA - Está bem. Favor enviar proposta atualizada. Pedimos esclarecimento sobre o fato do edital pedir material da tela semipermeável e o seu material ser impermeável, o que isso significa? |
| 11.305.234/0001-63 | 23/08/2011 10:24:10 | Ok, Sr. Pregoeiro. Realmente é semipermeável... Deve ter havido algum erro na transcrição do catálogo. Vou corrigir. |
| Pregoeiro | 23/08/2011 10:26:01 | Para SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA - Está bem. |
| Pregoeiro | 23/08/2011 10:46:30 | Srs. Fornecedores com propostas aceitas favor enviar documentação original para o endereço BR 407, Km 08 s/n -Jardim São Paulo- Petrolina-PE, CEP: 56.314-520 no prazo. |
| Sistema | 23/08/2011 10:49:26 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'. |
| Pregoeiro | 23/08/2011 10:49:52 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/08/2011 às 11:15:00. |

Eventos do Pregão

| Evento | Data/Hora | Observações |
|-------------------------------|------------------------|---|
| Suspensão Administrativa | 22/08/2011 12:02:55 | Previsão de Reabertura: 23/08/2011 09:00:00. Motivo: Para almoço e diligências. |
| Reativado | 23/08/2011 09:01:48 | |
| Abertura de Prazo | 23/08/2011 10:49:26 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Informado Fechamento de Prazo | 23/08/2011 10:49:52 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/08/2011 às 11:15:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:17 horas do dia 23 de agosto de 2011, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANTONIO GOMES BARROSO DE SA
Pregoeiro Oficial

ERULEIDE GALVAO SANTANA
Equipe de Apoio

EDNALDO DE ARAUJO PEREIRA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)

